



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Palmares do Sul

**DECRETO N.º 4.692, DE 16 DE JULHO DE 2012.**

Retifica lote de imóvel descrito no artigo  
1.º do Decreto n.º **4.606**, de 08/12/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,  
no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica alterado lote de imóvel abaixo identificado, descrito no artigo 1.º do  
Decreto n.º **4.606**, de 08 de dezembro de 2011, que declara de utilidade pública para fins de  
desapropriação o imóvel que descreve, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1.º ....**

**IMÓVEL ...**

**IMÓVEL ...**

**IMÓVEL ...**

**IMÓVEL** Um terreno urbano, sem benfeitoras, situado no Balneário de Quintão, neste  
município, constituído do **Lote n.º 8577** da Quadra D-230, medindo 12.00m de frente e igual  
largura nos fundos por 25,00m de extensão de frente aos fundos, por ambos os lados, perfazendo  
uma área superficial de 300,00m<sup>2</sup>. Faz frente, ao nordeste no alinhamento da Av. Brasil, fundos  
ao sudoeste onde entesta com Lote n.º 8557, dividindo-se por um lado, ao noroeste com o lote n.º  
8576, e pelo outro lado, ao sudeste onde faz alinhamento com a Av. Paraguassú. O Imóvel faz  
esquina entre a Rua Padre Feijó e Av. Paraguassú. Quarteirão formado pelas Ruas Padre Feijó,  
Tebas, Av. Brasil e Av. Paraguassú”. (NR).

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos  
a partir de 08 de dezembro de 2011.

Palmares do Sul(RS), 16 de julho de 2012.

LUCIANO SANTANNA BINS  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

KARINA GONÇALVES  
Secretária de Administração